



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA

**EDITAL Nº 8/2018/REITORIA/IFTO, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

CHAMADA Nº 1/2018 – LÍDERES EMERGENTES  
NAS AMÉRICAS/CRAI/PROEX/REITORIA/IFTO

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no DOU de 07 de maio de 2014, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para a pré-seleção de estudantes para obtenção de bolsas no Programa Líderes Emergentes nas Américas (ELAP- Emerging Leaders in the Americas Program).

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com o *College of the Rockies* no Canadá, o IFTO foi convidado a indicar 2 (dois) estudantes de graduação para o Processo Seletivo do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP – *Emerging Leaders in the Americas Program*), que oferece bolsas de estudo financiadas pelo Governo Canadense.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. O objetivo do ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados à governança democrática, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico da região.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses, sendo que cada estudante poderá ser selecionado para um semestre diferente. O primeiro compreendido entre setembro e dezembro de 2018 e o segundo entre janeiro e abril de 2019.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$7.200 CAD (sete mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página (<http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>).

## **2. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1. Para a participação no processo de seleção, o aluno deverá:

a) Ser maior de 18 anos;

- b) Estar regularmente matriculado em algum **curso superior** do IFTO;
- c) Ter concluído no mínimo dois semestres consecutivos do curso, sem notas incompletas;
- d) Ainda ter pelo menos um semestre acadêmico a ser cursado no IFTO, quando do retorno do seu programa de mobilidade no Canadá;
- e) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Índice de Aproveitamento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete); **(item eliminatório)**
- f) Apresentar nota de teste de proficiência em inglês, com nota mínima de 550 pontos no teste TOEFL ITP, ou 80 pontos no TOEFL IBT ou ainda 6,0 no IELTS; **(item eliminatório)**;
- g) Não ter recebido bolsa para este programa nas seleções anteriores.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 de março a 21 de março de 2018**, por meio do envio dos documentos digitalizados **em PDF** para o endereço eletrônico: **assint@ifto.edu.br**

3.1.1 O “assunto” do e-mail **deverá** estar no seguinte formato: NOME\_SOBRENOME\_ELAP\_IFTO.

3.1.2 A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

3.2 **Documentos para inscrição: (deverão ser enviados em PDF para o e-mail indicado)**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia dos documentos de identidade - RG e CPF;
- c) Histórico Escolar oficial com Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) de no mínimo 7,0 (sete) pontos no momento da candidatura, emitido pela CORES (Coordenação Registros Escolares) do campus. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico;
- d) Declaração de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), assinado e datado pelo candidato. (Disponível em: <http://goo.gl/j6z8Pv> ou <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>);
- e) *Online Application Form* (Anexo II), devidamente preenchido em inglês;
- f) Carta de intenções (*Letter of Intention*) assinada e datada pelo candidato: esta carta deverá ser digitada e escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar no Canadá e no *College of the Rockies*. O aluno deverá indicar como o programa de bolsas se relaciona e contribuirá com seus objetivos de carreira (máximo uma página);
- g) Comprovante de proficiência em língua inglesa válido, igual ou superior as seguintes pontuações:

TESTE DE PROFICIÊNCIA	NOTA MÍNIMA
IELTS	6,0
TOEFL IBT	80
TOEFL ITP	550

**3.3 Na falta de alguma documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.**

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será feito em uma etapa, a seguir.

4.1. Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Análise da documentação: completa e apresentada impreterivelmente até a data limite estabelecida para as inscrições. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desclassificadas;

b) Análise do Histórico: média geral, período de curso, reprovações, etc.;

c) Análise da Carta de Intenções: correção no uso da língua inglesa; coerência e consistência da linguagem; articulação entre os objetivos do programa e os objetivos de carreira do candidato, etc.;

d) Análise do currículo: atividades de pesquisa e ensino, tais como iniciação científica, monitoria, estágio docente e estágio extracurricular, participação em eventos científicos, etc. (apresentar documentos que comprovem essas atividades).

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O discente deverá atender os critérios:

5.1 Serão classificados 2 (dois) discentes de graduação do IFTO;

5.2 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

1) Nota do IAA;

2) Resultado do exame de Proficiência em Língua Inglesa: nota apresentada pelo candidato;

3) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo estabelecido no presente edital, ou seja, ter pelo menos um semestre acadêmico a ser cursado no IFTO, quando do retorno do Canadá.

##### **Observações:**

A avaliação do item 3), acima mencionado, será realizada da seguinte forma:

- Até 20% do curso – 3 pontos
- de 21 a 30% - 4 pontos
- de 31 a 40% - 5 pontos
- de 41 a 50% - 6 pontos
- de 51 a 60% - 7 pontos
- de 61 a 70% - 8 pontos
- de 71 a 80% - 9 pontos
- de 81 a 90% - 10 pontos

#### **6. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA**

6.1. Os candidatos que obtiverem as duas maiores notas no processo de pré-seleção supracitado terão seus documentos enviados para o *College of the Rockies* com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-las ou não.

6.2. O resultado do processo de pré-seleção será divulgado na página do IFTO, conforme cronograma apresentado no **item 8** desta chamada.

6.3. Será necessário aguardar o envio do resultado final por parte da instituição canadense, informando se os candidatos foram aprovados ou não, para receber a bolsa.

6.4. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a **expectativa** de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP.

6.5. Durante este período, aconselha-se aos estudantes que iniciem o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

6.6. As despesas com passaporte e visto são de responsabilidade dos alunos.

## 7. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1. Os estudantes selecionados deverão:

I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da instituição estrangeira (College of the Rockies), encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino;

III. Assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição de ensino anfitriã e pleno cumprimento das normas de suas normas;

IV. Os candidatos selecionados devem estar CIENTES de que deverão entrar com processo de solicitação de afastamento do país junto ao colegiado de seu curso no IFTO.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	13/03/2018 a 21/03/2018
Avaliação das candidaturas	22/03/2018 e 23/03/2018
Resultado preliminar	26/03/2018
Análise de recursos contra o resultado preliminar	27/03/2018
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	28/03/2018 As inscrições homologadas no IFTO, consoante os critérios estabelecidos nesta chamada pública, serão divulgadas no endereço: <a href="http://portal.ifto.edu.br">http://portal.ifto.edu.br</a>
Envio dos resultados homologados pelo IFTO à instituição canadense	02/04/2018

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério,

alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

9.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

9.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para **assint@ifto.edu.br**, respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO III.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais.

9.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: **assint@ifto.edu.br**.

### **Cícero Salatiel Pereira Lopes**

Reitor em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Salatiel Pereira Lopes, Reitor Substituto**, em 12/03/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301377** e o código CRC **0DF12F2B**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.005764/2018-71

SEI nº 0301377